**ORIENTAÇÕES PARA A O PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**1º** Após as definições referentes ao desenvolvimento do Estágio Obrigatório no âmbito do Curso, caberá a Comissão de Estágio Obrigatório de cada Curso o preenchimento do presente Termo de Compromisso;

**3º** Caberá ao Estagiário, Representante da Concedente de Estágio e Representante da Comissão de Estágio Obrigatório a assinatura do Termo de Compromisso;

**4º** É responsabilidade da Comissão de Estágio Obrigatório apresentar e encaminhar, oficialmente, aos respectivos Campos de Estágios, os Professores-Supervisores, através do Termo de Encaminhamento (Modelo disponível na Página DCET);

**5º** É responsabilidade dos Professores-Supervisores apresentar e encaminhar, oficialmente, os Alunos-Estagiários aos respectivos Campos de Estágios;

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**I – INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

|  |
| --- |
| **Nome**: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP |
| **Natureza da instituição:** Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação |
| **CNPJ**: 34.868.257/0001-81 |
| **Endereço**: Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 02  | **CEP**: 68902-208 |
| **Diretor do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas:** Robert Ronald Maguinã Zamora | **E-mail:** dcet@unifap.br |
| **Coordenador do Curso de XXXXXXXXXX:** |
| **Representante da Comissão de Estágio do Curso:** | **E-mail :** |
| **Professor orientador do estágio:**  | **E-mail:**  |

**II – CONCEDENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Razão Social:**  | **CNPJ:**  |
| **Endereço:**  | **Nº:**  | **Bairro:**  |
| **Cidade:**  | **CEP:**  | **Telefone:**  |
| **Representante Legal:**  | **Cargo:**  | **CPF:**  |
| **E-mail do responsável pelo recebimento do Termo de compromisso para assinatura:** |  |
| **Supervisor do Estágio**:  | **Cargo**:  |
| **E-mail do supervisor do estágio:** |

**III – ESTAGIÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Estagiário**:  | **Curso**:  |
| **Matrícula**:  | **Semestre**: | **Turno**:  |
| **CPF**:  | **RG**: | **Telefone**:  | **Email**:  |
| **Endereço**:  | **Nº**:  | **Bairro**:  | **Cidade**:  |

**IV- CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Vigência:**  | **Horário: (No máximo 6h diárias - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.)** |
| **Carga Horária Semanal: (No máximo 30h semanais- LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.)** | **Valor da Bolsa Auxílio:** | **Valor do Auxílio Transporte:**  |
| **Apólice de seguro nº:**  | **Vencimento:** | **Seguradora:** |

**Celebram entre si TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, nos termos da lei nº 11.788/2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**I-** O presente instrumento tem por objetivo formalizar as condições de realização de estágio de estudantes e particularizar a relação jurídica especial existente entre estagiário, a concedente e a instituição de ensino superior caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**II-** O estagiário está matriculado e frequentando regularmente o curso, conforme apresentação prévia de documentos comprobatórios expedidos por sua Instituição de Ensino Superior.

**III –** A jornada de atividades de estágio definida de comum acordo entre as partes interessadas, não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e a duração do estágio não poderá ser exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**IV –** Atividades a serem desenvolvidas:

**V-** O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre estagiário, a parte concedente e a Instituição de ensino, está anexo ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**VI -** A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da Unidade Concedente do Estágio. Da mesma forma, nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a Concedente.

**VII -** A Unidade Concedente de Estágio, para atender a finalidade do presente Termo de Compromisso de Estágio, se obriga a conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento ótimo de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado, que integra este Termo, designando Supervisores para auxílio e acompanhamento dos alunos.

**VIII**- À Unidade Concedente do Estágio cabe verificar e acompanhar a assiduidade do ESTAGIÁRIO, inclusive o controle do horário através do registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.

**IX**- A Unidade Concedente do Estágio se compromete a colaborar no planejamento, orientação e avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do Professor Orientador do estágio.

**X**- O estágio será acompanhado por um Professor Orientador de estágio, designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que verificará o seu desenvolvimento, por meio de mecanismos de acompanhamento das atividades, análise de relatórios parciais, ou ainda, contatos com o ESTAGIÁRIO e o seu Supervisor.

**XI-** A avaliação final do ESTAGIÁRIO, quando da realização do estágio obrigatório, será feita pela Unidade Concedente do Estágio e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do seu Supervisor e Orientador, respectivamente, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo aluno, com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

**XII-** O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará no período compreendido estabelecido nas Condições Gerais do Estágio, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite legal (neste caso, de dois anos), bem como denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante comunicado por escrito e antecedentes de 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

XII - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ficará automaticamente rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) Ao término do estágio;

b) Ao trancamento da matrícula pelo ESTAGIÁRIO;

 c) Na desistência do curso pelo ESTAGIÁRIO;

d) Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, sem justa causa;

e ) A pedido da Unidade Concedente do Estágio, desde que com prévio conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e mediante comunicado por escrito ao aluno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

**CLÁSULA SEGUNDA - Caberá à Instituição de Ensino:**

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Unidade Concedente do Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da Unidade Concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

IV –

 V - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VI – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VII – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VIII – comunicar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** **– Caberá a Concedente do Estágio**:

I – celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

V – por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA** **- Caberá ao ESTAGIÁRIO**:

 I- Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;

 II- Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente do Estágio;

 III- Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o seu estágio;

 IV- Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do Estágio ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

 V- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

VI- Seguir as definições dos regulamentos da disciplina de estágio dos respectivos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

VII- Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;

VIII- Elaborar os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar a Instituição de Ensino sobre seu estágio.

**CLÁUSULA QUINTA** - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. No caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão proporcionais ao tempo de estágio.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Instituição de Ensino dará publicidade a este instrumento, em consonância com preceitos legais vigentes.

**CLÁSULA SÉTIMA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido pela Instituição de Ensino, em razão de interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Macapá -, Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste TERMO DE COMPROMISO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA NONA** - E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo uma via à Unidade Concedente do Estágio, uma via ao ESTAGIÁRIO e, uma via à Instituição de Ensino.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME**

Estagiário (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME**

Representante da Concedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME**

Representante da Instituição de Ensino